



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do P.L. nº 39/13 – Autógrafo nº 55/13 – Proc. nº 815/13

Recebido

13 / 08 / 13

9 : 10

Fabiana Cristina Collin Geremias
Fabiana Cristina Collin Geremias
Matrícula 63347
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei n.º

Dispõe sobre “Semana de orientação e conscientização da saúde alimentar e prevenção da obesidade” nas escolas do Município de Valinhos.

Clayton Roberto Machado, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. É criada a “Semana de orientação e conscientização da saúde alimentar e prevenção da obesidade” nas escolas de Valinhos.

Art. 2.º O evento objeto desta lei, poderá ser comemorado anualmente na ultima quinzena do mês de março.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo


Do P.L. nº 39/13 – Autógrafo nº 55/13 – Proc. nº 815/13

Fl.02

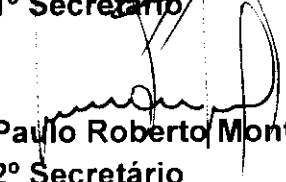
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de agosto de 2013.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário